



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205230887

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN1948341941

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAXIAS DO SUL
Local

26 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5220665 em 05/12/2019 da Empresa EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA, Nire 43205230887 e protocolo 194134636 - 31/10/2019. Autenticação: 817F64DF7F6845735F9B8898AED9CB8FE73139DF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/413.463-6 e o código de segurança 8zhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



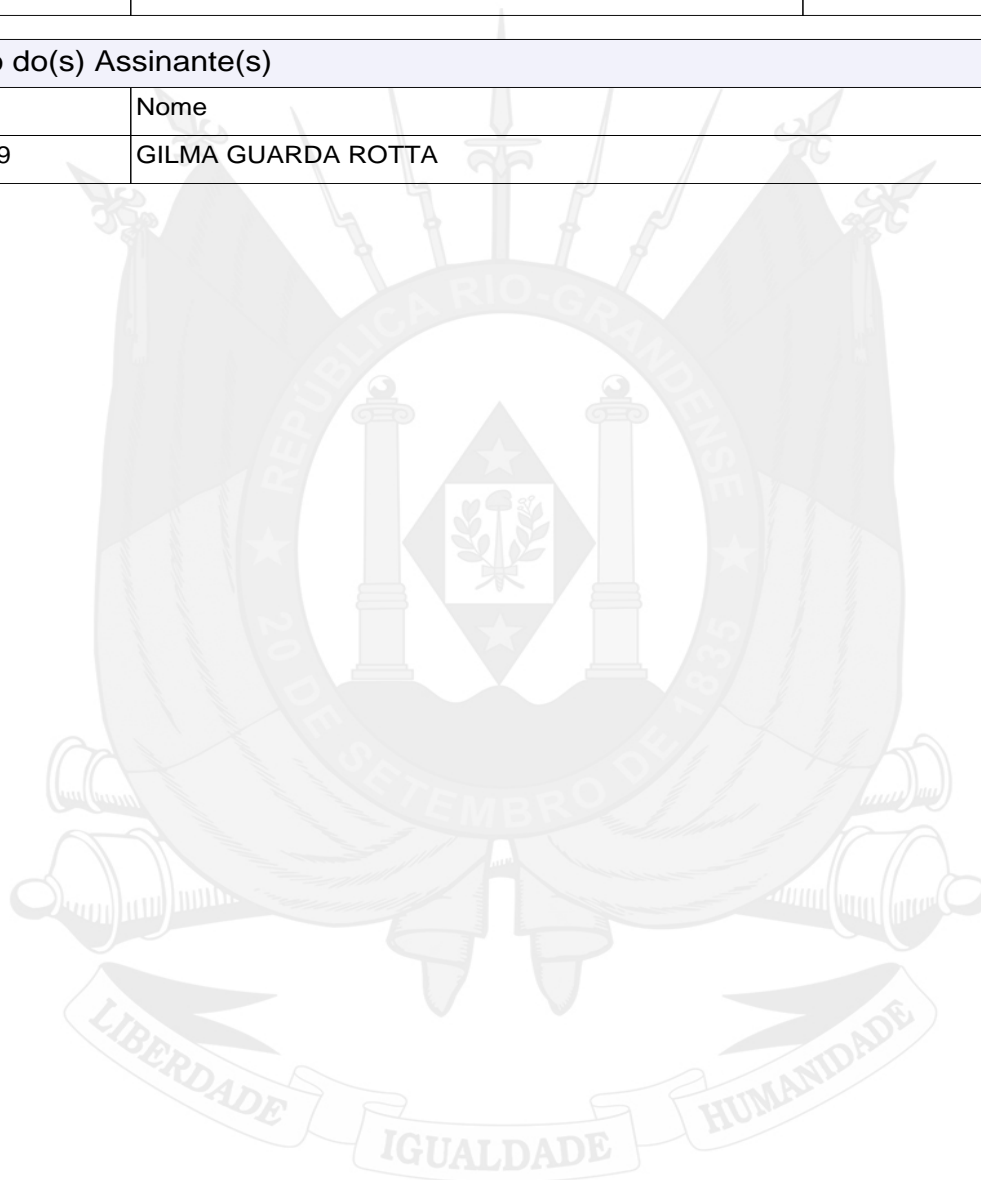
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/413.463-6	RSN1948341941	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.194.840-49	GILMA GUARDA ROTTA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 06.107.444/0001-07

NIRE Nº: 43205230887

**Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social
Incorporação de Sociedade
Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social**

GILMA GUARDA ROTTA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/11/1951, inscrita no CPF sob o nº 311.194.840-49 e na C.I. nº 5005668784, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Coronel Pena de Moraes, nº 189, Bairro Cinquentenário, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95010-140;

Única sócia componente da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA.**, estabelecida na Rua Amabile Cechin Magdaleno, nº 541, Bairro São Giacom, CEP 95112-365, na cidade de Caxias do Sul/RS, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205230887, em sessão de 03/11/2005, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.107.444/0001-07; e

MANOELLA MADALOSSO GUARDA, brasileira, solteira, nascida em 30/06/1988, natural de Caxias do Sul/RS, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 015.742.190-22 e na C.I. nº 7101064009, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Os 18 do Forte, nº 583, apto 23, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-472.

Têm entre si justo e contratado, por unanimidade, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A) DO PROTOCOLO E DA JUSTIFICATIVA DE INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE.

Em atendimento ao quanto disposto pelos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976) e artigos 1.116 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), serve o presente instrumento para dispor o quanto segue abaixo, de modo a cumprir as exigências legais impostas para a incorporação em questão.



I. Das Sociedades Empresárias Limitadas envolvidas na operação:

EXPRESSO DAERA TRANSPORTADORA (a “Incorporadora”), estabelecida na Rua Amabile Cechin Magdaleno, nº 541, Bairro São Giacomio, CEP 95112-365, na cidade de Caxias do Sul/RS, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205230887, em sessão de 03/11/2005, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.107.444/0001-07, devidamente representada por sua única sócia Sra. GILMA GUARDA ROTTA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/11/1951, inscrita no CPF sob o nº 311.194.840-49 e na C.I. nº 5005668784, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Coronel Pena de Moraes, nº 189, Bairro Cinquentenário, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95010-140; e **TRANSPORTADORA SATO LTDA. (a “Incorporada”)**, estabelecida na Rua Presidente Goulart, nº 729 – Térreo, Bairro De Lazzer, CEP 95055-000, na cidade de Caxias do Sul/RS, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43206031560, em sessão de 05/12/2007, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.270.207/0001-50, devidamente representada pela única sócia MANOELLA MADALOSSO GUARDA, brasileira, solteira, nascida em 30/06/1988, natural de Caxias do Sul/RS, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 015.742.190-22 e na C.I. nº 7101064009, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Os 18 do Forte, nº 583, apto 23, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-472.

II. Da justificativa da incorporação:

1. Justifica a incorporação o fato de que ambas as sociedades têm objetivos sociais semelhantes, bem como diante da possibilidade de substancial redução nos custos de despesas operacionais e de logística, fato que motivou o interesse dos sócios na unificação das atividades empresariais.

2. A incorporação da “Incorporada” pela “Incorporadora” trará consideráveis benefícios a ambas as sociedades, de ordem administrativa e econômica, como medida de simplificação operacional das atividades das empresas, na redução de custos, gastos e despesas, tanto de ordem patrimonial, legal e financeira, não envolvendo quaisquer fatores de riscos, com otimização da estrutura administrativa hoje existente, atendendo aos interesses das sociedades e dos sócios.

III. Das condições da Incorporação:



1. O patrimônio líquido da “**Incorporada**” foi avaliado com base em demonstrações contábeis levantadas em 31 de agosto de 2019, pelo critério de valor de custo contábil, e que se estima apresentem a seguinte situação:

	R\$
Elementos Ativos	
<i>1. Ativo</i>	
1.1. Ativo Circulante	
1.1.1. Caixa	12.430,07
1.2. Clientes	
1.2.1. Duplicatas a Receber	201.669,96
1.3. Ativo Permanente	
1.3.1. Imobilizado	2.907.419,00
Total do Ativo	<u>3.121.519,03</u>
Elementos Passivos	
<i>2. Passivo</i>	
2.1. Passivo Circulante	
2.1.1. Fornecedores	539.173,96
2.2. Obrigações Tributárias	
2.2.1. Impostos e Contribuições a Recolher	
2.2.1.1. Imposto de Renda a Recolher	222,96
2.2.1.2. IRRF a Recolher	991,12
2.2.1.3. Simples a Recolher	32.885,43
2.2.1.4. Contribuição Sindical a Recolher	1.358,75
2.3. Obrigações Trabalhista e Previdenciária	
2.3.1. Obrigações com o Pessoal	
2.3.1.1. Salários e Ordenados a Pagar	20.679,28
2.3.1.2. Obrigações Previdenciárias	4.928,67
2.4. Empréstimos e Financiamentos	539.972,22
<i>3. Patrimônio Líquido</i>	
3.1. Capital Social	10.000,00
3.2. Lucros Acumulados	3.483.155,86
3.3. Prejuízos Acumulados	(1.511.849,22)



Total Patrimônio Líquido 1.981.306,64

Total Passivo **3.121.519,03**

2. Foram escolhidos para proceder à avaliação, independente do patrimônio da “**Incorporada**”, o perito, Sr. FRANCISCO FAVERO, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 36.812/RS, inscrito no CPF sob o nº 200.909.780-72, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Antoni, nº 1855, apto 102, Bairro Universitário, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95041-020; Sra. PAOLA ANDRESSA DE SOUZA TITTON, brasileira, contadora, inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 84.851/RS, inscrita no CPF 005.727.900-40, com endereço profissional na Rua Luiz Michielon, 1207, Sala 701, Bairro Cruzeiro, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95074-001; e Sr. RENAN TOMASI, brasileiro, casado, técnico contábil, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 8387205/RS, inscrito no CPF sob o nº 756.085.020-00, residente e domiciliado na Rua Visconde de São Gabriel, nº 502, sl 5, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95700-376; sendo certo que essa avaliação, uma vez aprovada pelos Sócios, será conclusiva.

3. Eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a data do balanço que serviu de base para a incorporação e a data da incorporação serão absorvidas pela “**Incorporadora**”.

4. A incorporação se dará pela absorção do acervo líquido positivo da “**Incorporada**” na “**Incorporadora**”. O capital social da “**Incorporadora**” será aumentado em R\$10.000,00 (dez mil reais), através da absorção do capital social da “**Incorporada**”. Em virtude do aumento do capital social, a “**Incorporadora**” passará a ser de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) dividido em 13.1000 (treze mil e cem quotas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

5. Acordam as partes que as quotas de capital detidas pela sócia administradora Manoella Madalosso Guarda, da empresa TRANSPORTADORA SATO LTDA (“**Incorporada**”) serão extintas e substituídas pela parcela correspondente de quotas pela EXPRESSO DAERA TRANSPORTADORA LTDA. (“**Incorporadora**”), ficando a composição societária da “**Incorporada**” da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
--------	--------	------------	-------



Gilma Guarda Rotta	3.100	24%	R\$ 3.100,00
Manoella Madalosso Guarda	10.000	76%	R\$ 10.000,00
TOTAL	13.100	100%	R\$ 13.100,00

6. Os atos de administração da “**Incorporadora**” permanecerão nos mesmos termos da última consolidação contratual, não havendo qualquer alteração nesse sentido.

7. Com a incorporação, todos os ativos e passivos da “**Incorporada**” serão transferidos à “**Incorporadora**”, sendo que esta absorverá, integralmente, os atuais empregados da “**Incorporada**”, com seus respectivos encargos, provisões e direitos trabalhistas.

8. As filiais da “**Incorporada**” serão mantidas pela “**Incorporadora**”.

9. Com a incorporação a “**Incorporada**” será extinta, sucedendo-lhe a “**Incorporadora**”, universalmente, em todos os bens, direitos e obrigações, sendo a ela transferidos a posse, domínio, direitos e ações sobre todos os ativos e passivos.

10. Competirá ao administrador da “**Incorporadora**” promover todos os atos necessários a perfectibilização da operação, em todos os órgãos da administração pública, bem como o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

B) DO LAUDO DE AVALIAÇÃO.

1. Na qualidade de Peritos Avaliadores, procedemos à avaliação do valor patrimonial contábil de **TRANSPORTADORA SATO LTDA.** (a “**Incorporada**”) para fins de sua incorporação em **EXPRESSO DAERA TRANSPORTADORA LTDA.** (a “**Incorporadora**”), com base em demonstrações contábeis preparadas para a data de 31 de agosto de 2019, adotando para avaliação o critério de custo contábil, como ajustado entre os sócios das sociedades.

2. Nossos exames foram efetuados conforme normas geralmente adotadas e aplicáveis à espécie, incluindo provas nos livros e registros contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

3. Em face de nossos exames concluímos que o valor patrimonial contábil da “**Incorporada**” apurado retrata o correto valor do acervo líquido a ser incorporado na “**Incorporadora**”, consoante o Protocolo e Justificativa de Incorporação, que demonstra um resultado positivo do exercício:



R\$

Elementos Ativos

1. Ativo

1.1. Ativo Circulante	
1.1.1. Caixa	12.430,07
1.2. Clientes	
1.2.1. Duplicatas a Receber	201.669,96
1.3. Ativo Permanente	
1.3.1. Imobilizado	2.907.419,00

Total do Ativo **3.121.519,03**

Elementos Passivos

2. Passivo

2.1. Passivo Circulante	
2.1.1. Fornecedores	539.173,96
2.2. Obrigações Tributárias	
2.2.1. Impostos e Contribuições a Recolher	
2.2.1.1. Imposto de Renda a Recolher	222,96
2.2.1.2. IRRF a Recolher	991,12
2.2.1.3. Simples a Recolher	32.885,43
2.2.1.4. Contribuição Sindical a Recolher	1.358,75
2.3. Obrigações Trabalhista e Previdenciária	
2.3.1. Obrigações com o Pessoal	
2.3.1.1. Salários e Ordenados a Pagar	20.679,28
2.3.1.2. Obrigações Previdenciárias	4.928,67
2.4. Empréstimos e Financiamentos	539.972,22

3. Patrimônio Líquido

3.1. Capital Social	10.000,00
3.2. Lucros Acumulados	3.483.155,86
3.3. Prejuízos Acumulados	(1.511.849,22)

Total Patrimônio Líquido **1.981.306,64**



Total Passivo

3.121.519,03

FRANCISCO FAVERO CRC N° 36.812/RS	PAOLA ANDRESSA DE SOUZA TITTON CRC N° 84.851/RS	RENAN TOMASI CRC N° 8387205
--------------------------------------	---	--------------------------------

C) DA INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE TRANSPORTADORA SATO LTDA.

1. Os Sócios ratificam e aprovam o “Protocolo de Intenções e Justificativa de Incorporação de Sociedade”; a contratação dos Peritos Avaliadores e o Laudo de Avaliação do Balanço da Data-Base da Incorporada elaborado pelos peritos contratados, Sr. FRANCISCO FAVERO, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o n° 36.812/RS, inscrito no CPF sob o n° 200.909.780-72, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Antoni, n° 1855, apto 102, Bairro Universitário, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95041-020; Sra. PAOLA ANDRESSA DE SOUZA TITTON, brasileira, contadora, inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o n° 84.851/RS, inscrita no CPF 005.727.900-40, com endereço profissional na Rua Luiz Michielon, 1207, Sala 701, Bairro Cruzeiro, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95074-001; e Sr. RENAN TOMASI, brasileiro, casado, técnico contábil, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o n° 8387205/RS, inscrito no CPF sob o n° 756.085.020-00, residente e domiciliado na Rua Visconde de São Gabriel, n° 502, sl 5, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95700-376; e em definitivo a incorporação de **TRANSPORTADORA SATO LTDA. (a “Incorporada”)**, estabelecida na Rua Presidente Goulart, n° 729 – Térreo, Bairro De Lazer, CEP 95055-000, na cidade de Caxias do Sul/RS, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43206031560, em sessão de 05/12/2007, e inscrita no CNPJ sob o n° 09.270.207/0001-50, declarando-a definitivamente incorporada na Sociedade, e sucedendo-a universalmente, para todos os fins e efeitos de direito, em todos os seus bens, direitos, obrigações, e negócios.

2. Os peritos, previamente cientificados de suas escolhas, apresentaram de imediato o Laudo de Avaliação, elaborado com base no valor contábil em balanço levantado em 31 de agosto de 2019 que, após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado por unanimidade e sem qualquer restrição.

3. O acervo líquido acolhido da **“Incorporada”**, consoante laudo de avaliação, representa um resultado positivo de aproximadamente R\$ 1.981.306,64 (um milhão, novecentos e

7



oitenta e um mil, trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) conforme mencionado abaixo:

<i>1. Ativo</i>	R\$
1.1. Ativo Circulante	
1.1.1. Caixa	12.430,07
1.2. Clientes	
1.2.1. Duplicatas a Receber	201.669,96
1.3. Ativo Permanente	
1.3.1. Imobilizado	2.907.419,00
Total do Ativo	<u>3.121.519,03</u>

<i>2. Passivo</i>	R\$
2.1. Passivo Circulante	
2.1.1. Fornecedores	539.173,96
2.2. Obrigações Tributárias	
2.2.1. Impostos e Contribuições a Recolher	
2.2.1.1. Imposto de Renda a Recolher	222,96
2.2.1.2. IRRF a Recolher	991,12
2.2.1.3. Simples a Recolher	32.885,43
2.2.1.4. Contribuição Sindical a Recolher	1.358,75
2.3. Obrigações Trabalhista e Previdenciária	
2.3.1. Obrigações com o Pessoal	
2.3.1.1. Salários e Ordenados a Pagar	20.679,28
2.3.1.2. Obrigações Previdenciárias	4.928,67
2.4. Empréstimos e Financiamentos	539.972,22
<i>3. Patrimônio Líquido</i>	
3.1. Capital Social	10.000,00



3.2. Lucros Acumulados	3.483.155,86
3.3. Prejuízos Acumulados	(1.511.849,22)
Total Patrimônio Líquido	<u>1.981.306,64</u>
Total Passivo	<u>3.121.519,03</u>

4. Em decorrência das deliberações acima, foi declarada expressamente incorporada a empresa **TRANSPORTADORA SATO LTDA.**, anteriormente qualificada, pelo valor do acervo líquido positivo de R\$ 1.981.306,64 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

5. A **EXPRESSO DAERA TRANSPORTADORA LTDA.**, na condição de “**Incorporadora**”, irá absorver a totalidade do acervo líquido positivo da empresa “**Incorporada**”.

6. A sociedade “**Incorporadora**” sucederá universalmente a sociedade “**Incorporada**” em todos os bens, direitos e obrigações de qualquer natureza, sendo a ela transferidos a posse, domínio, direitos e ações sobre todos os ativos e passivos existentes.

7. A sociedade “**Incorporadora**” absorverá, integralmente, os atuais empregados da sociedade “**Incorporada**”, com seus respectivos encargos, provisões e direitos trabalhistas.

8. Aprovada, em definitivo, a incorporação, a “**Incorporada**” é extinta e o administrador da Sociedade fica autorizado e obrigado a proceder a todos os atos necessários para o cancelamento de todos os registros da **TRANSPORTADORA SATO LTDA.**, nos órgãos competentes.

D) DA CONSOLIDAÇÃO.

Resolvem, por fim, consolidar o Contrato Social, que a partir da presente data passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EXPRESSO DAERA TRANSPORTADORA LTDA



GILMA GUARDA ROTTA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/11/1951, inscrita no CPF sob o nº 311.194.840-49 e na C.I. nº 5005668784, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Coronel Pena de Moraes, nº 189, Bairro Cinquentenário, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95010-140; e

MANOELLA MADALOSSO GUARDA, brasileira, solteira, nascida em 30/06/1988, natural de Caxias do Sul/RS, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 015.742.190-22 e na C.I. nº 7101064009, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Os 18 do Forte, nº 583, apto 23, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-472.

Únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA.**, com sede na cidade de Caxias do Sul/RS, Rua Amabile Cechin Magdaleno, nº 541, Bairro São Giácomo, CEP 95112-365, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205230887, em sessão de 03/11/2005, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.107.444/0001-07, RESOLVEM, de comum acordo consolidar o contrato social, nos termos que seguem:

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E USO

A sociedade tem como denominação social EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA., da qual farão uso os componentes nomeados como membros da administração, porém, única e exclusivamente em operações sociais, ficando, desde já, vedado o emprego e uso em operações estranhas aos objetivos sociais, bem como avais, fianças, abonos, endossos de favor.

II – DA SEDE E FORO JURÍDICO

A sociedade está localizada com sua sede e foro jurídico, nesta cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Amabile Cechin Magdaleno, nº 541, Bairro São Giácomo, CEP 95112-365, onde serão tratados todos os assuntos “ad-negotia” e “ad-judicia”, podendo a administração por ato próprio abrir, fechar, suprimir, transferir filiais, posto de atendimento, escritório em qualquer ponto do território nacional desde que a expansão mercantil assim o exigir.

III – DA FILIAL Nº 01



A sociedade possui a Filial nº 01, localizada na Rua 20, quadra 40, lotes 12/13, Setor Santos Dumont, CEP 74463-660, na cidade de Goiânia GO.

IV – DA FILIAL Nº 02

A sociedade possui a Filial nº 02, localizada na Rua 20, nº 203, quadra 40, lote 13, Setor Santos Dumont, CEP 74463-660, na cidade de Goiânia - GO.

V – DO OBJETIVO SOCIAL

A presente sociedade tem por objetivo social: Transportes Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

VI – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES

O capital da presente sociedade no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

VII - DO QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), dividido em 13.100 (treze mil e cem) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelas Sócias, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
Gilma Guarda Rotta	3.100	24%	R\$ 3.100,00
Manoella Madalosso Guarda	10.000	76%	R\$ 10.000,00
TOTAL	13.100	100%	R\$ 13.100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade teve início das suas atividades em 01.11.2003 e sua duração é por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



VIII – DA DURAÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS

A sociedade continuará a vigorar por tempo indeterminado. O componente que desejar ceder suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las a sociedade por escrito, indicando o preço e o prazo para pagamento, tendo esta o prazo máximo de 30 (trinta) dias para optar pelo direito de preferência. Decorrido o prazo e não havendo a sociedade manifestado interesse, as quotas deverão ser oferecidas aos demais sócios que terão o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestarem. Caso a sociedade optar pela compra, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas vencendo-se a 1ª (primeira) 30 (trinta) dias da data do negócio com juros de 12 (doze por cento) ao ano, mais a correção monetária vigente época. Manifestado por parte da sociedade ou demais componentes, na aquisição das quotas a venda, o proponente poderá alienar suas quotas de capital a pessoas ou grupos de reconhecida idoneidade e que estas sejam aceitas pela sociedade.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade, encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro, de cada ano, procedendo-se um levantamento do Ativo e Passivo, fazendo-se um balanço geral, a fim de apurar-se o resultado econômico social. Os lucros ou prejuízos verificados neste balanço, serão repartidos ou suportados proporcionalmente ao capital de cada um. Verificando-se prejuízos este poderão permanecer em prejuízos acumulados, para a compensação futura, desde que não haja no balanço em que se verificar contas vedativas pelo regulamento do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Dos resultados positivos verificados no balanço anual, poderão ser criados para manutenção de capital de giro, fundos provisionais, provisões, amortizações e outros previstos pela legislação vigente.

X – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A sociedade é administrada pela sócia **GILMA GUARDA ROTTA**, porém única e exclusivamente em operações sociais, ficando vedado o emprego e uso em operações estranhas aos objetivos sociais, bem como avais, fianças, abonos, endossos de favor. Os sócios que desempenharem suas funções na sociedade, poderão fazer uma retirada mensal



a título de pró-labore, sendo esta previamente estabelecida de comum acordo entre os sócios.

XI – DO FALECIMENTO

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados da sociedade. O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, a data do evento. Os valores serão pagos aos sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço Patrimonial e outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial. As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A sociedade, a critério da administração, poderá participar em outras empresas como sócio, ou aplica-los em sociedades já organizadas, como projetos próprios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os casos omissos pelo presente instrumento serão regidos pelas leis, regras e costumes atinentes às sociedades mercantis.

XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaram os sócios que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XIV – DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA



E, por assim estar, justo e contratado, assina o presente instrumento de Alteração Contratual, em quantas vias forem necessárias ao efetivo registro na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Caxias do Sul – RS, 04 de Outubro de 2019.

GILMA GUARDA ROTTA
Sócia Administradora

MANOELLA MADALOSSO GUARDA
Sócia Ingressante

FRANCISCO FAVERO
CRC N° 36.812/RS

PAOLA ANDRESSA DE SOUZA
TITTON
CRC N° 84.851/RS

RENAN TOMASI
CRC N° 8387205/RS





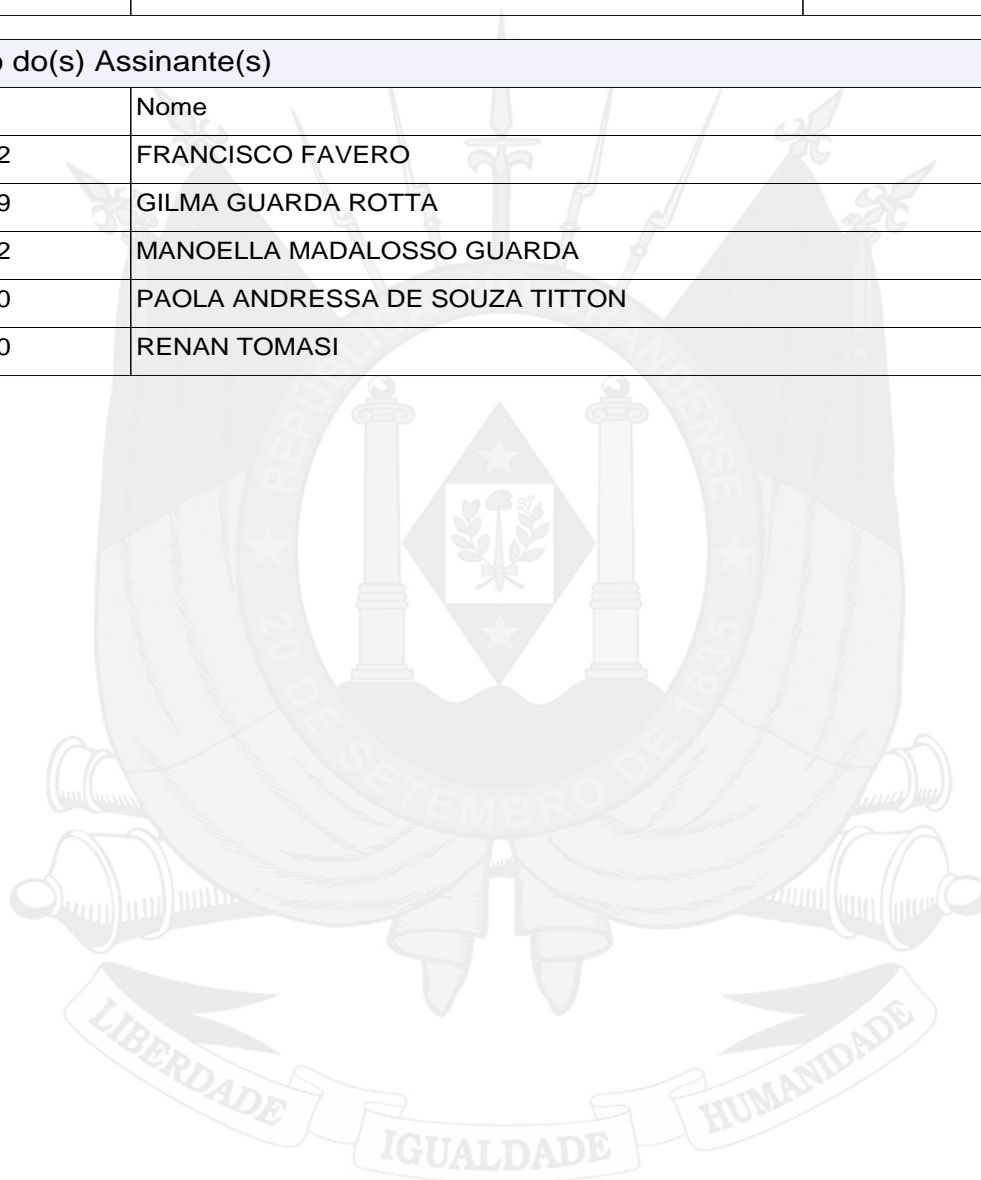
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/413.463-6	RSN1948341941	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
200.909.780-72	FRANCISCO FAVERO
311.194.840-49	GILMA GUARDA ROTTA
015.742.190-22	MANOELLA MADALOSSO GUARDA
005.727.900-40	PAOLA ANDRESSA DE SOUZA TITTON
756.085.020-00	RENAN TOMASI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **GILMA GUARDA ROTTA**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/11/1951, inscrita no CPF sob o nº 311.194.840-49 e na C.I. nº 5005668784, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Coronel Pena de Moraes, nº 189, Bairro Cinquentenário, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95010-140, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Caxias do Sul, 04 de Outubro de 2019.

GILMA GUARDA ROTTA

Assinado digitalmente por certificação A3





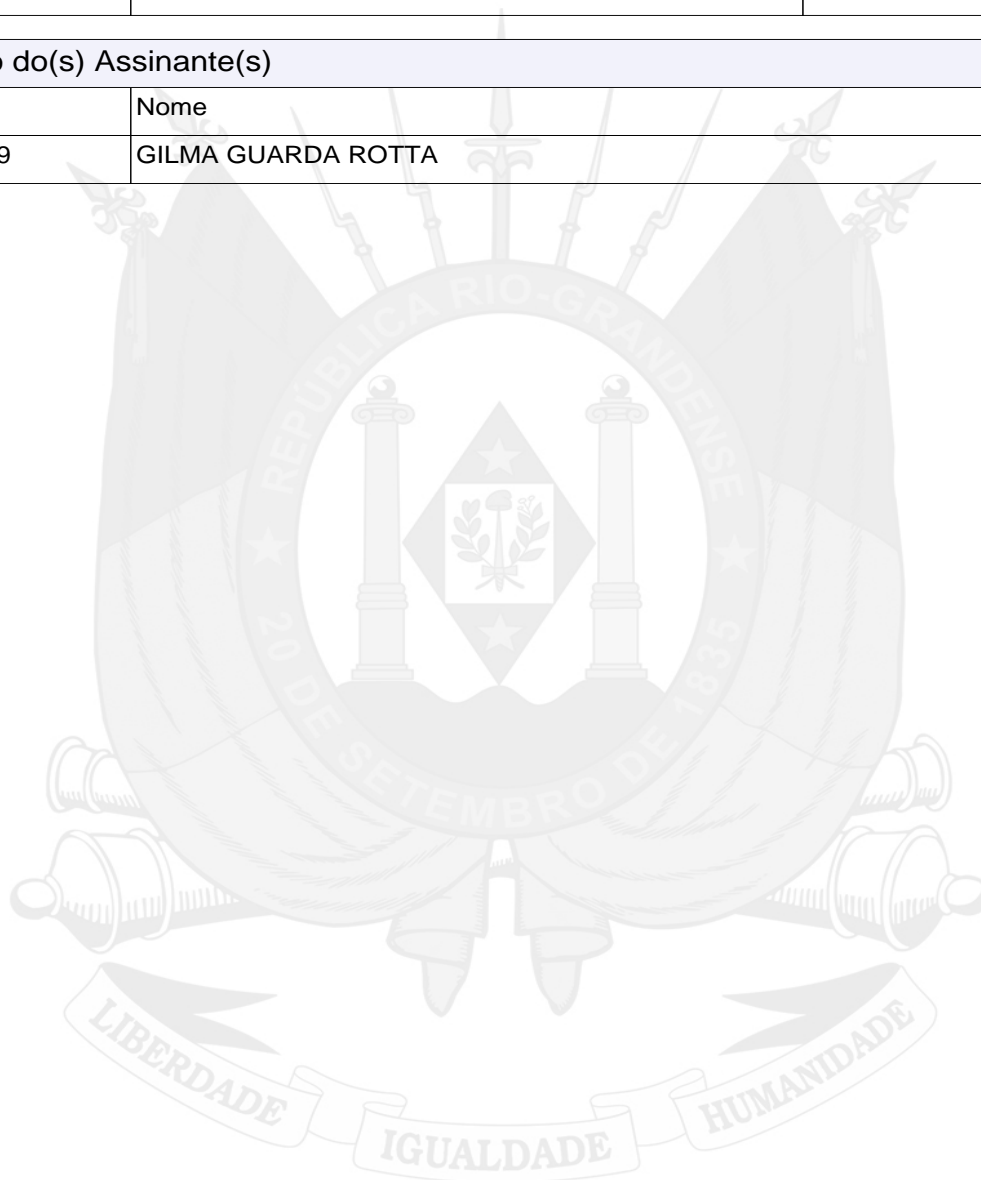
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/413.463-6	RSN1948341941	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.194.840-49	GILMA GUARDA ROTTA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTADORA SATO LTDA
CNPJ: 09.270.207/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:12 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2020.
Código de controle da certidão: **B557.2D15.DC4A.E9BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5220665 em 05/12/2019 da Empresa EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA, Nire 43205230887 e protocolo 194134636 - 31/10/2019. Autenticação: 817F64DF7F6845735F9B8898AED9CB8FE73139DF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/413.463-6 e o código de segurança 8zhC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



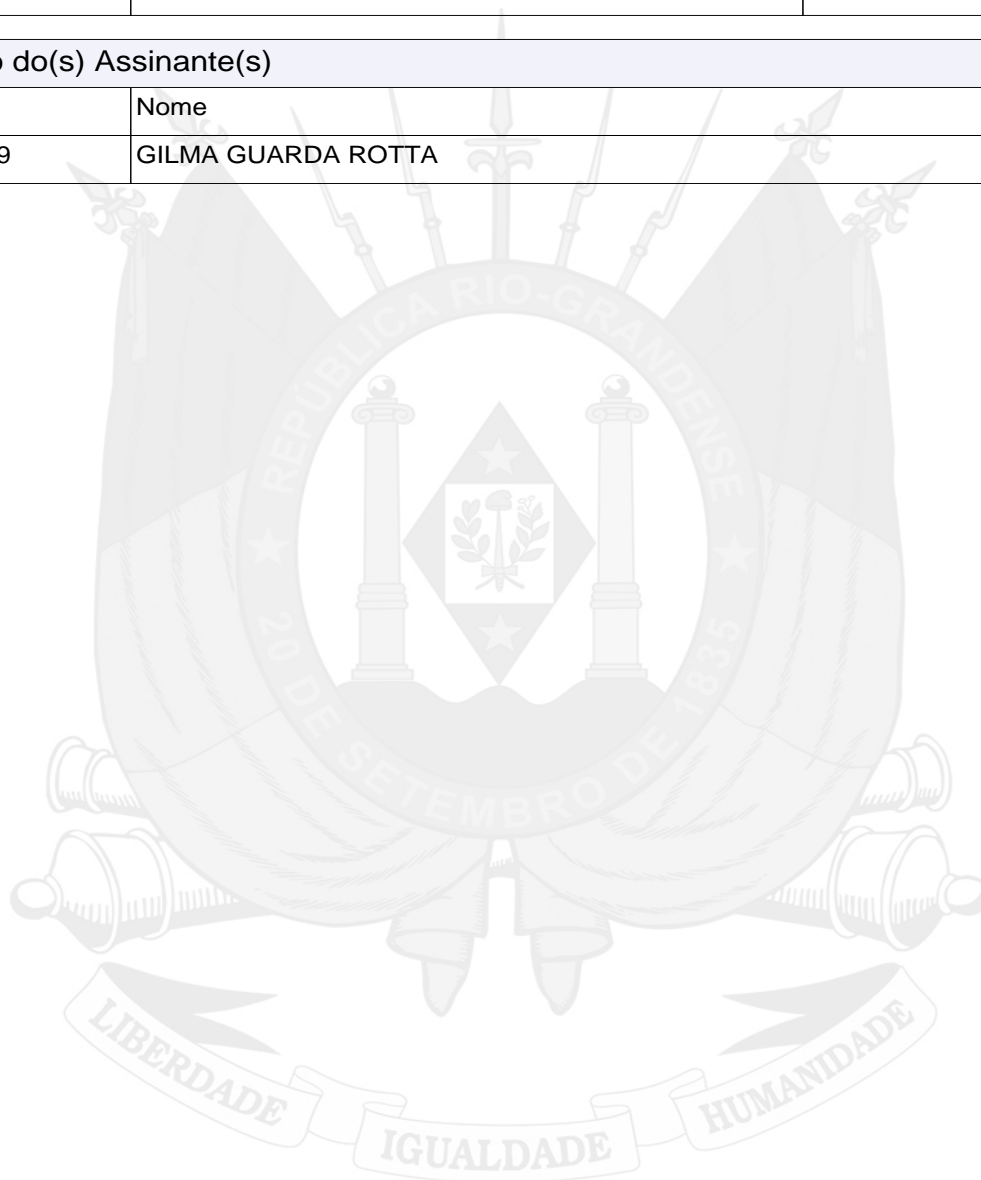
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/413.463-6	RSN1948341941	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.194.840-49	GILMA GUARDA ROTTA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.270.207/0001-50

Razão Social: TRANSPORTADORA SATO LTDA

Endereço: R PRESIDENTE JOAO GOULART 729 TERREO / DE LAZZER / CAXIAS DO
SUL / RS / 95055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2019 a 24/10/2019

Certificação Número: 2019092502073145508401

Informação obtida em 11/10/2019 09:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





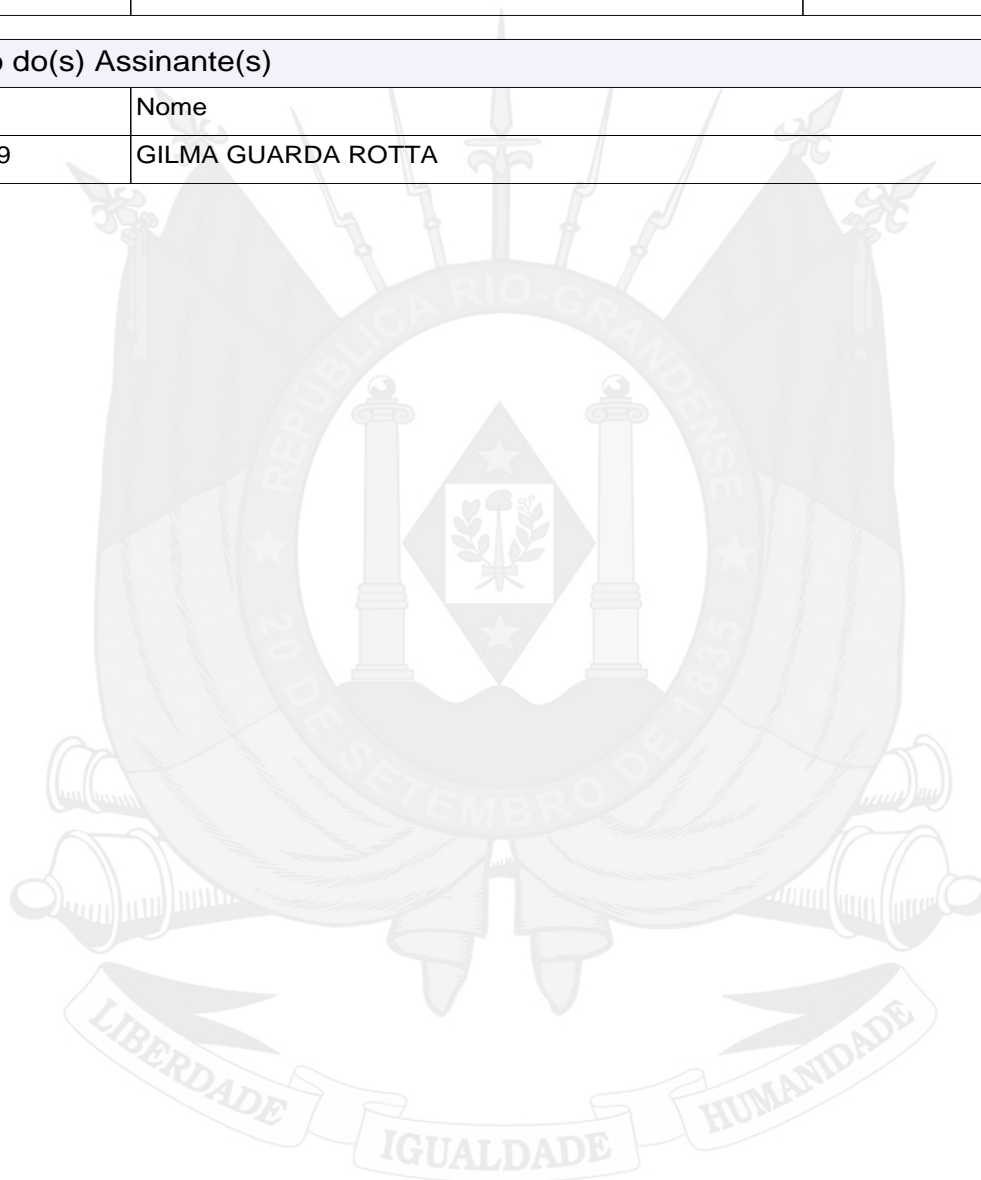
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/413.463-6	RSN1948341941	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.194.840-49	GILMA GUARDA ROTTA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA, de NIRE 4320523088-7 e protocolado sob o número 19/413.463-6 em 31/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5220665, em 05/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
311.194.840-49	GILMA GUARDA ROTTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
311.194.840-49	GILMA GUARDA ROTTA
015.742.190-22	MANOELLA MADALOSSO GUARDA
200.909.780-72	FRANCISCO FAVERO
005.727.900-40	PAOLA ANDRESSA DE SOUZA TITTON
756.085.020-00	RENAN TOMASI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
311.194.840-49	GILMA GUARDA ROTTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
311.194.840-49	GILMA GUARDA ROTTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
311.194.840-49	GILMA GUARDA ROTTA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 19/413.463-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.875.280-20	Lauren Lize Abelin Fração
787.988.090-91	Tatiana Francisco

Porto Alegre, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Tatiana Francisco em 05/12/2019, às 12:50 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Lauren Lize Abelin Fração em 05/12/2019, às 12:50 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Ramon Ramos em 05/12/2019, às 12:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 19/413.463-6.



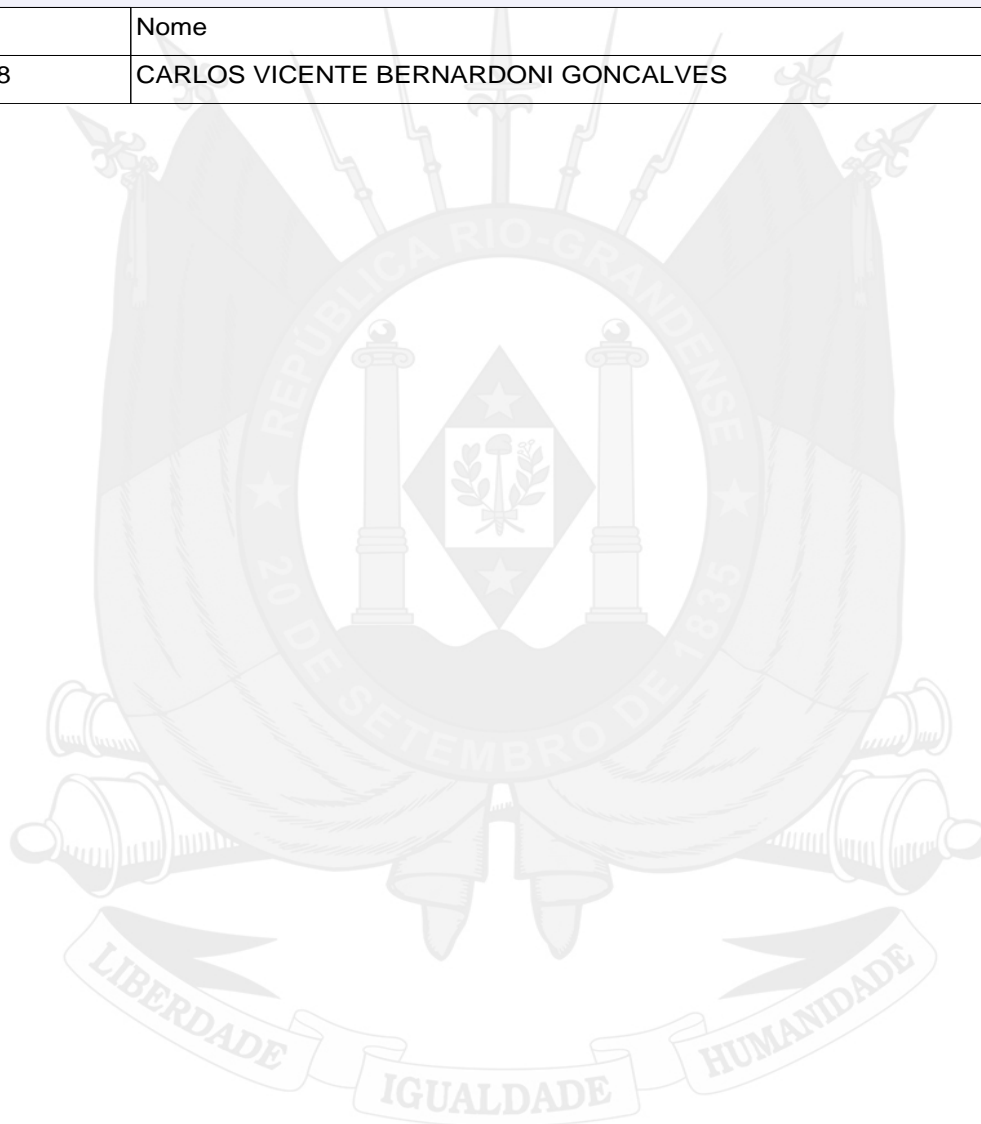


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5220665 em 05/12/2019 da Empresa EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA, Nire 43205230887 e protocolo 194134636 - 31/10/2019. Autenticação: 817F64DF7F6845735F9B8898AED9CB8FE73139DF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/413.463-6 e o código de segurança 8zhC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL